

---

## ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À EDIÇÃO DE LIVRO

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Grijó e Sermonde, tendo por objetivo promover Vila Nova de Gaia como parte integrante de um dos “Caminhos de Santiago”, percorrido por peregrinos que afluem a Santiago de Compostela desde o século IX e, bem assim, contribuir para a divulgação e valorização cultural do Concelho, vai editar o Livro “O Caminho de Santiago em Vila Nova de Gaia”;

O Município de Vila Nova de Gaia, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio do património e cultura;

Neste âmbito, compete à Câmara Municipal assegurar o levantamento, classificação, manutenção, recuperação e divulgação do património e apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município (cfr. alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do sobredito regime jurídico);

Nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 3º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Públicos do Município de Vila Nova de Gaia em vigor, os benefícios podem ter carácter financeiro e concretizam-se através do “Apoio à atividade desenvolvida pela entidade, com vista à sua continuidade ou implementação de projetos novos”;

Nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 3º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Públicos do Município de Vila Nova de Gaia em vigor, os benefícios podem



ter carácter financeiro e concretizam-se através do “Apoio à atividade desenvolvida pela entidade, com vista à sua continuidade ou implementação de projetos novos”.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, proponho que a Exma. Câmara delibere:

Ratificar a atribuição à Junta de Freguesia de Grijó e Sermonde de uma verba de 4.000,00 € (quatro mil euros), para a edição do livro “O Caminho de Santiago em Vila Nova de Gaia”.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 16 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara

(Eduardo Vítor Rodrigues)

6

- Ratificado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia 28-12 de 2015
  
- Os encargos relativos ao presente Protocolo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-278 (Compromisso n.º 2015/4201 - artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro-)